



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2384, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$41.000,00 consignado na seguinte dotação:

Projeto atividade na 2086

28 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (PREV)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

2086 – Manutenção das atividades do PREV-XANGRI-LÁ

04 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais F.R.: 2086 **-41.000,00**

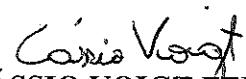
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2022.


FREDERICO FREIRE FIGUEIRO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.


CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração